

RESOLUÇÃO Nº 13, de 12 de maio de 2026.

Dispõe sobre os procedimentos e a metodologia de cálculo do reajuste anual das taxas de embarque, nos terminais rodoviários Engº João Tomé, Antº Bezerra e Messejana, situados no município de Fortaleza.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ – ARCE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com artigos 6º, 7º e 8º da Lei Estadual 12.786/97:

CONSIDERANDO o art. 46, Inc. I, alínea “h” da Lei Estadual nº 16.710/2018, que atribuiu à ARCE, como um dos seus objetivos fundamentais, atuar como Gestora do Sistema de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO o art. 46, §2º da Lei Estadual nº 16.710/2018, que sub-rogou à ARCE todos os termos e contratos de concessões, permissões, credenciamentos, autorizações e demais instrumentos congêneres, formalizados ou não, pertinentes aos Serviços de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros e aos Terminais Rodoviários de Passageiros;

CONSIDERANDO o contrato de concessão nº 034/1999, que concedeu à empresa SOCICAM ADMINISTRAÇÃO, PROJETOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, mediante concessão onerosa, a administração, operação, exploração comercial e execução de reforma e adequação do TERMINAL RODOVIÁRIO ENGº JOÃO TOMÉ – TERJOT, bem como a construção, administração, operação e exploração comercial dos NOVOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS DE ANTÔNIO BEZERRA E MESSEJANA, situados no município de Fortaleza;

CONSIDERANDO as cláusulas 2.18, 2.18.1 e 2.18.2 do Contrato de Concessão nº 034/1999, que define o reajuste das taxas de embarque nos serviços de transporte intermunicipal e interestadual, bem como das taxas de uso dos sanitários e do estacionamento, quando da ocorrência de reajustes nas passagens de ônibus intermunicipal;

CONSIDERANDO a Resolução ARCE nº 7, de 07 de março de 2024, que dispõe sobre os procedimentos e metodologia de cálculo do reajuste anual das

taxas de embarque, nos terminais rodoviários Engº João Tomé, Antº Bezerra e Messejana, situados no município de Fortaleza;

CONSIDERANDO a Nota Técnica nº 018/2025, a qual foi, nos termos das normas vigentes, submetida a processo de audiência pública AP/ARCE/003/2026 (modalidade intercâmbio documental), no período de 21 a 30 de janeiro de 2026, com a realização de reunião virtual, no dia 28 do mesmo mês;

CONSIDERANDO o parecer PR/CET/008/2026 e demais partes integrantes do Processo NUP 13012.017448/2025-31;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Índice de Reajuste (IRT) das taxas de embarque dos Terminais Rodoviários Engº João Tomé, Antônio Bezerra e Messejana, situados no município de Fortaleza, em 7,64% (sete inteiros e sessenta e quatro centésimos de percentual).

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SEDE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ - ARCE, em Fortaleza, na data da assinatura eletrônica.

Rafael Maia De Paula

Presidente do Conselho Diretor

Kamile Moreira Castro

Conselheira Diretora

Rachel Girão

Conselheira Diretora

Rafael Mota Reis

Conselheiro Diretor

Agência Reguladora do Estado do Ceará

Av. General Afonso Albuquerque Lima, S/N - Cambéba
CEP: • Fortaleza/CE
60.822-325

Carlos Alberto Mendes Jr.

Conselheiro Diretor

Aline Aguiar Albuquerque

Conselheira Diretora

Agência Reguladora do Estado do Ceará

Av. General Afonso Albuquerque Lima, S/N - Cambéa
CEP: • Fortaleza/CE

60.822-325

Documento assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO MENDES JUNIOR em 15/05/2026, às 12:57 ALINE AGUIAR ALBUQUERQUE em 13/05/2026, às 11:28 e OUTROS; (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 987A-353A-D1C0-4854.

SUITE